

SITUAÇÃO : APROVADO

PROJETO DE LEI N.º 34/2022, DE 25 DE MAIO DE 2022

Altera a carga horária e padrão de vencimentos do cargo de provimento efetivo de contador, e dá outras providências.

NILTON JOSE VALENTINI, PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A carga horária do cargo de provimento efetivo de **contador**, criado pela Lei Municipal n.º 938/2009, é alterada, passando a vigorar com 24 (vinte e quatro) horas semanais.

Art. 2º - O padrão remuneratório do código de identificação do cargo de provimento efetivo de **contador**, criado pela Lei Municipal n.º 938/2009, é alterado, passando a vigorar como padrão remuneratório 10B.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL, aos 25 de maio de 2022.

Nilton José Valentini
Prefeito

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade ampliar a carga horária do cargo de contador, de 20 (vinte) horas semanais para 24 (vinte e quatro) horas semanais, porquanto se trata de função cada vez mais essencial para o serviço público municipal, mormente pelas atualizações constantes e alterações da contabilidade pública, exigindo cada vez mais dedicação e tempo de serviço.

Ainda, em face de tal ajuste, o padrão de vencimentos do citado cargo é alterado, a fim de ser ajustado a ampliação da carga horária.

Assim, solicitamos especial atenção quanto à apreciação e aprovação do presente projeto de Lei.

Nilton José Valentini
Prefeito